



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 176 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

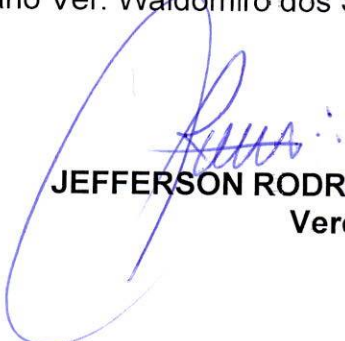
Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Edilidade, sobre possibilidade de implementar iluminação e abrigos de ponto de ônibus na Rodovia Edgard Máximo Zamboto, especificamente na altura do Condomínio Vista Bella.

Cabe ressaltar que já entramos em contato com a administradora da via, o D.E.R., o qual nos informou que tais benfeitorias são de responsabilidade da administração municipal, cabendo a eles (D.E.R) apenas analisar e autorizar que a Prefeitura e a concessionária de energia realize a benfeitoria. Diante disso, solicitamos que seja realizado o devido processo para obter essa autorização e, posteriormente, que sejam tomadas as providências necessárias para a execução das melhorias.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que esta solicitação visa melhorar a segurança e o conforto dos usuários do transporte público, bem como dos pedestres que circulam pela área.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 05 de JUNHO de 2.024.


JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA
Vereador


Alexandro Dias Martins
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1560/2024

DATA / HORA
05/06/2024 11:04:48

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 10ª sessão Ordinária
com 13 (treze) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrário.
em 20 / 09 / 20 24

CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

05/06/2024, 08:58

Gmail - ofício



Gabinete Ver. Pingo <gabinetevereadorpingo2021@gmail.com>

ofício

Serviço de Informacoes ao Cidadao - DER <der@sic.sp.gov.br>
Para: "Gabinete Ver. Pingo" <gabinetevereadorpingo2021@gmail.com>

25 de abril de 2024 às 16:04

Prezados

Segue resposta dada pela nossa regional/DR.10.

Não é comum o DER realizar a implantação de iluminação pública nas rodovias sob nossa jurisdição, cabendo apenas analisar e autorizar as solicitações formuladas pelas Concessionárias de Energia e Prefeituras Municipais, desde que obedecidos os parâmetros estabelecidos nas Normas Técnicas deste Departamento, ficando o Município responsável pela sua implantação e manutenção.

Informo que a implantação e manutenção do abrigo de ônibus, é atribuição das Prefeituras locais, Empresas de Ônibus que operam na região e/ou Associações de Bairro, cabendo ao DER tão somente a análise e aprovação da implantação de pontos de parada de ônibus, de acordo com a legislação vigente (Portaria SUP/DER-030-15/07/2005).

Att.,



Serviço de Informação ao Cidadão

Superintendência

Departamento de Estradas de Rodagem

der@sic.sp.gov.br | 11 3311-1400 | Ramal 1463
Av. do Estado, 777 - São Paulo - SP

De: Gabinete Ver. Pingo <gabinetevereadorpingo2021@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 19 de abril de 2024 12:42

Para: Serviço de Informacoes ao Cidadao - DER <der@sic.sp.gov.br>

Assunto: ofício

Bom dia, segue anexo ofício para v. apreciação.

Atte.:

Léia Lima

GABINETE VEREADOR PINGO



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 142 – GP

Cajamar, 26 de junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 32/2024; 101/2024; 154/2024; 157/2024; 167/2024; 168/2024; 170/2024; 173/204; 175/2024; 176/2024; 178/2024; 183/2024; 184/2024; 186/2024; autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto, Alexandro Dias Martins, Cleber Candido Silva, Flavio Marques Alves, Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, Manoel Pereira Filho, Marcelo da Rocha Santiago, Saulo Anderson Rodrigues, apresentados e aprovados na 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de junho de 2024.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP



14/2024